



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 081/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 01 (uma) Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (uma) Monitora de Educação Infantil.

A contratação pretendida destina-se a atender a necessidade temporária decorrente de licença maternidade, conforme pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (documento em anexo).

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 081/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 06 de NOVEMBRO de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS

SILVA:31775802000

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2023.11.06 08:48:16
-03'00'

JULIO CESAR
CAMPANI:2416
6847015

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2023.11.06 08:48:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Ofício 080/2023

São Sebastião do Caí, 31 de outubro de 2023.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar:

- A contratação emergencial de 01(uma) Monitora de Educação Infantil no intuito de substituir a servidora Iviana Rodrigues Sivert que está de Licença Maternidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

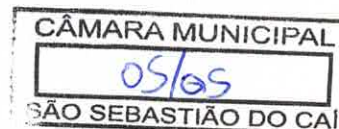
Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Administração, Gestão e
Recursos Humanos



ASSUNTO: PL 081/2023

Impacto financeiro da contratação emergencial de 01 (um) Monitor de Educação Infantil

Cargo Monitor de Ed. Infantil	Padrão 6B	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		2.385,79	14.314,74	28.629,48
13º		198,82	1.192,92	2.385,84
1/3 férias		66,27	397,62	795,24
Encargos Previdenciários	21,00%	556,68	3.340,08	6.680,16
Vale alimentação	R\$ 442	442	2.652,00	5.304,00
TOTAL		3.649,56	21.897,36	43.794,72

São Sebastião do Caí, 06 de novembro de 2023.


Júlio César Campani
Prefeito Municipal